



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 017
05 DE MAIO DE 2025.

Processo n.º 185 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 85.830,48 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), destinado à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
06.182.0009 - 2.113 - Emenda 202443490014-Aquisição Mat. Sinalização Viária
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE: 05-FEDERAL

85.830,48

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
06.182.0009 - 2.113 - Emenda 202443490014-Aquisição Mat. Sinalização Viária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 05-FEDERAL

85.830,48

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 05 de Maio de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTÓCOLO GERAL

N.º 221 / 2025
Em 05 / 05 / 2025
às 15 Horas e 40 Minutos

Quemilly
Quemilly Mazzuca Chaves
Deputada de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br